

DOU
Diário Oficial da União
22.jun.22



gerenciais qualificadas e atualizadas, acessível aos públicos interno e externo à instituição.

§1º O Painel Dinâmico de Informações do ICMBio deverá estar alinhado ao Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e suas Entidades Vinculadas, o qual está disponível na página oficial da instituição.

§2º O Painel Dinâmico de Informações do ICMBio deverá integrar-se às demais políticas e programas institucionais, em especial à Política de Gestão de Riscos e Integridade - PGRI do ICMBio, ao Programa de Integridade do ICMBio - Integra+ e à Política de Gestão Estratégica - PGE do ICMBio.

§3º O acesso ao Painel Dinâmico de Informações do ICMBio se dará por meio do endereço eletrônico disponível no site eletrônico do Instituto Chico Mendes denominado "Painéis de Informação do ICMBio" na aba "Central de Conteúdo".

Art. 3º Os demais painéis de informação desenvolvidos pelo ICMBio deverão ser disponibilizados no mesmo endereço eletrônico denominado "Painéis de Informação do ICMBio" na aba "Central de Conteúdo", logo abaixo do Painel Dinâmico de Informações.

Art. 4º Os painéis de informações disponibilizados pelas diversas unidades organizacionais do ICMBio não deverão publicar:

- I - informações submetidas temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- II - informações e dados protegidos pelas hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
- III - dados pessoais, em descumprimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - gestão de riscos: conjunto de princípios, diretrizes, processos e atividades, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações, no cumprimento das obrigações de transparência e responsabilização, no cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e na salvaguarda dos bens e recursos para evitar perdas, mau uso e danos às suas atividades e aos bens sob sua responsabilidade;

III - integridade: princípio da governança pública que se traduz na adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;

IV - gestão estratégica: é o gerenciamento de todos os recursos de uma organização para alcançar objetivos e metas;

V - arquitetura de inteligência de negócios: é um método de obtenção, armazenamento, análise e acesso de dados com o intuito de ajudar na tomada de decisão e tornar a informação mais acessível sempre que necessário;

VI - base de dados: é um conjunto de dados ou informações organizados e inter-relacionados;

VII - transparência ativa: é o princípio que exige de órgãos e entidades públicas a divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas; e

VIII - prestação de contas: demonstração do que foi feito com os recursos públicos que foram transferidos a uma entidade num determinado período.

Art. 6º O Painel Dinâmico de Informações do ICMBio tem como objetivos:

- I - contribuir com a transparência ativa para fins de integridade pública;
- II - qualificar o processo de tomada de decisão gerencial da alta administração; e
- III - subsidiar a elaboração da prestação de contas dos resultados do Instituto.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à Divisão de Gestão Estratégica - DGE:

I - articular junto às Diretorias o aperfeiçoamento das informações para a sua publicação no Painel Dinâmico de Informações do ICMBio;

II - coordenar os trabalhos de implantação, manutenção e aprimoramento do Painel Dinâmico de Informações do ICMBio;

III - propor soluções de transparência ativa para divulgação das informações produzidas pelo ICMBio; e

IV - orientar os usuários internos e externos sobre a utilização do Painel Dinâmico de Informações do ICMBio.

Art. 8º Compete à Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN oferecer as condições necessárias à utilização e ao suporte do Painel Dinâmico de Informações do ICMBio, incluindo a disponibilização de hardware, software, redes de comunicação e serviços especializados.

Art. 9º Compete às unidades organizacionais do Instituto manter o conjunto de dados utilizados para estruturar o Painel Dinâmico de Informações do ICMBio, disponibilizando a melhor e mais atualizada informação disponível nessas instâncias gerenciais e consultivas.

CAPÍTULO III

DA BASE DE DADOS

Art. 10º As bases de dados que alimentam o Painel Dinâmico de Informações do ICMBio serão mantidas pelas unidades organizacionais responsáveis no servidor de dados compartilhado do Instituto, em subpasta específica para cada unidade alimentadora.

Art. 11 A alimentação de dados será realizada exclusivamente por servidores e colaboradores indicados pelas unidades organizacionais à DGE.

Art. 12 As bases de dados que alimentam o Painel Dinâmico de Informações do ICMBio serão atualizadas pelas unidades organizacionais responsáveis em prazos a serem estabelecidos com a DGE, ou em prazo menor sempre que possível ou necessário.

Parágrafo único. As unidades organizacionais responsáveis pela alimentação das bases de dados deverão informar, por mensagem eletrônica, à DGE que as respectivas bases de dados foram alteradas para que o Painel Dinâmico de Informações seja devidamente atualizado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Novas informações poderão ser acrescentadas ao Painel Dinâmico de Informações do ICMBio mediante solicitação da unidade organizacional interessada à DGE, desde que sejam garantidas as condições necessárias para a sua coleta e atualização sistemática dos respectivos dados.

Parágrafo único. Os painéis elaborados em ferramenta de Business Intelligence - BI desenvolvidos pelas unidades organizacionais do ICMBio poderão ter suas bases de dados utilizadas para aprimorar o Painel Dinâmico de Informações.

Art. 14 Ficam revogadas as Portarias ICMBio nº 1.015, de 27 de novembro de 2018; nº 213, de 17 de maio de 2019; e nº 490, de 10 de setembro de 2019.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

FÁBIO MENEZES DE CARVALHO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.045, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004962/2021-66. Interessados: RGE SUL Distribuidora de Energia S.A. - RGE, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, MASISA, GERDAU Aços longos - AES Sul, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAUSA, Transmissora de Energia Sul Brasileira - TESB, Vineyards Transmissão de Energia S.A. - VINEYARDS, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da RGE SUL Distribuidora de Energia S.A. - RGE, a vigorar a partir de 22 de junho de 2022, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.046, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004899/2021-68. Interessados: CEMIG Distribuição S/A - Cemig-D, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT, Empresa Santos Dumont de Energia S.A. - ESDE, Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. - Mantiqueira, São Gotardo Transmissora de Energia S.A. - São Gotardo, Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A. - SLTE, Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. - SMTE, Serra Paracatu Transmissora de Energia Ltda. - SPTE, Companhia Transirapé de Transmissão - Transirapé, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da CEMIG Distribuição S/A - Cemig-D, a vigorar a partir de 22 de junho de 2022, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos constam dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.047, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004914/2021-78. Interessados: Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. - EMG, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Zona da Mata Geração S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. - EMG, a vigorar a partir de 22 de junho de 2022, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.048, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004949/2021-15. Interessados: Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A. - ENF, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A. - ENF, a vigorar a partir de 22 de junho de 2022, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.487, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º, da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.006495/2021-17, decide declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, em face da perda de objeto.

EFRAIN PEREIRA DA CRUZ

DESPACHO Nº 1.595, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022 no uso de suas de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.005054/2019-75 e 48500.002108/2020-84, decide por CONHECER e, no mérito, INDEFERIR o pleito (i) de reconhecimento de excludente de responsabilidade pelo atraso na implantação da Usina Termelétrica Monte Cristo Sucuba, CEG UTE.PE.RR.044653-0.01, autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº 8.055, de 6 de agosto de 2019, localizada no município de Boa Vista, estado de Roraima, formulado pela Oliveira Energia Geração e Serviço Ltda., cadastrada sob o CNPJ 04.210.423/0001-97; e (ii) de alteração do cronograma de implantação da usina por inexistir período de excludente de responsabilidade a ser reconhecido.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.646, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que constam nos Processos nºs 48500.003691/2017-45 e 48500.002464/2017-01, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela ATE XXII Transmissora de Energia S.A. em face do Despacho nº 995, de 12 de abril de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.647, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003695/2017-23, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela ATE XXI Transmissora de Energia S.A. em face do Despacho nº 1.375, de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES



DESPACHO Nº 1.648, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003694/2017-89, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela ATE XX Transmissora de Energia S.A. em face do Despacho nº 1.363, de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.649, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003693/2017-34, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela ATE XIX Transmissora de Energia S.A. em face do Despacho nº 998, de 12 de abril de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.650, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003690/2017-09, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela ATE XVIII Transmissora de Energia S.A. em face do Despacho nº 1.374, de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.651, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003698/2017-67, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Austral Seguradora S.A. em face do Despacho nº 996, de 12 de abril de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.652, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 48500.003691/2017-45 e 48500.002464/2017-01, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Austral Seguradora S.A. em face do Despacho nº 995, de 12 de abril de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.653, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003698/2017-67, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela ATE XXIV Transmissora de Energia S.A. em face do Despacho nº 996, de 12 de abril de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.654, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003697/2017-12, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela ATE XXIII Transmissora de Energia S.A. em face do Despacho nº 997, de 12 de abril de 2022, para, no mérito, negar provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.658, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o teor da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1020356-62.2022.4.01.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, informa a suspensão dos efeitos dos Despachos nº 518/2022 e 1.212/2022, proferidos nos Processos Administrativos nº 48500.003075/2018-75, 48500.003076/2018-10, 48500.003077/2018-64, 48500.003078/2018-17, 48500.003079/2018-53, 48500.001109/019-78, 48500.003080/2018-88, 48500.003081/2018-22, 48500.003082/2018-77 e 48500.003083/2018-11, com os reflexos disso decorrentes, inclusive quanto à imposição/exigibilidade de obrigações, penalidades e encargos.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.511, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Processos nº: 48500.002569/2022-19. Interessado: EDP Renováveis Brasil S. A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Condado, estado da Paraíba. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.512, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Processos nº: 48500.004198/2022-18. Interessado: RSU Investimentos e Participações LTDA Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Termoeletricas - UTEs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Brasília, no Distrito Federal. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.513, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Processos nºs: 48500.004780/2022-76, 48500.004779/2022-41. Interessado: Solar Tecnologia LTDA Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Pocinhos, estado da Paraíba. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.638, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.004770/2022-31. Interessado: Construnível Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Petra-R2, com 5.570 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.038343-0.01, localizada no rio Ribeira, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.645, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 48500.000423/2022-39. Interessada: LC Geração de Energia Ltda. Decisão: conferir o Registro para elaboração do EVTE da UHE Fé Esperança, cadastrada sob o CEG UHE.PH.RR.049033-4.01, com potência instalada de 71.700 kW, localizada no rio Mucajá, no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.662, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 48500.001432/2021-66. Interessadas: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Pegoraro Energia Ltda. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 1.197, de 2021, que conferiu o Registro para elaborar a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Jubinha, no trecho entre a nascente do rio Jubinha e o remanso do reservatório da PCH Jubinha III, no estado de Mato Grosso, cadastrado sob o CINV: INV.66.0013.01-9, motivado pela desistência formal em prosseguir no processo; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.486, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.004622/2021-35. Interessadas: Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte e Energisa S.A. Decisão: estabelecer os valores devidos pela elaboração de relatórios relativos ao estudo R1 EPE-DEE-RE-074/2019-rev.1, utilizados para licitação de serviços de transmissão. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.552, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.005787/2021-24. Interessada: Neoenergia S.A., a Eletrobrás Furnas - Furnas Centrais Elétricas S.A. e UTE GNA I Geração de Energia S.A. Decisão: estabelecer os valores devidos às Interessadas, pela elaboração dos relatórios R3, R4 e R5, com referência em maio de 2022, relativos ao estudo R1 EPE-DEE-RE-080/2020-rev.1, utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo com a Resolução Normativa nº 934, de 2021, constantes da tabela anexa ao Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 21 DE JUNHO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 22 de junho de 2022.

Nº 1.644 Processo nº: 48500.000698/2020-19. Interessados: Janaúba IV Geração Solar Energia S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Janaúba 4. Unidades Geradoras: UG1 a UG294, de 175,00 kW cada. Localização: Município de Janaúba, no estado de Minas Gerais.

Nº 1.663 Processo nº: 48500.000697/2020-66. Interessados: Janaúba III Geração Solar Energia S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Janaúba 3. Unidades Geradoras: UG1 a UG294, de 175,00 kW cada. Localização: Município de Janaúba, no estado de Minas Gerais.

Nº 1.664 Processo nº: 48500.000656/2020-70. Interessados: Oitis 7 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oitis 7. Unidades Geradoras: UG4 a UG6, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 1.665 Processo nº: 48500.003445/2020-99. Interessados: Luzia 3 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Luzia 3. Unidades Geradoras: UG9 a UG20, de 1.637,00 kW cada. Localização: Município de Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Nº 1.666 Processo nº: 48500.005494/2021-47. Interessados: Ute Paulínia Verde S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Paulínia Verde. Unidades Geradoras: UG8, de 1.273,00 kW. Localização: Município de Paulínia, no estado de São Paulo.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 1.656, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.000063/2022-75. Interessada: Companhia Energética Chapecó. Decisão: anuir previamente à transferência de controle societário direto da Interessada, que passará a ser detido pelo Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - FIP ASTRA. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente
Substituta

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.525, de 10 de junho de 2022, constante no Processo nº 48500.005583/2022-74, publicado no DOU nº 115, de 21 de junho de 2022, Seção 1, página 99, onde se lê: "DESPACHO Nº 1.525, DE 10 DE JUNHO DE 2022", leia-se: "DESPACHO Nº 1.565, DE 10 DE JUNHO DE 2022".

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.657, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001634/2022-99, decide por: (i) conhecer e dar provimento parcial à reclamação interposta pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro de Fortaleza - MG; (ii) determinar à Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D realizar a devolução, em dobro, dos valores faturados incorretamente em decorrência da classificação incorreta da unidade consumidora nº 3003545908, aplicando sobre o dobro dos valores faturados a maior a atualização e juros previstos nos art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, pelo período de 26/6/2011 a 3/9/2021, podendo descontar dos valores a devolver os valores já devolvidos; (iii) determinar à Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D realizar a devolução, em dobro, dos valores faturados incorretamente em decorrência da classificação incorreta da unidade consumidora nº 3013074822, aplicando sobre o dobro dos valores faturados a maior a atualização e juros previstos nos art. 113 da REN nº 414, de 2010, pelo período de 22/12/2017 a 3/9/2021, podendo descontar dos valores a devolver os valores já devolvidos; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 1.623, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022 no Submódulo 11.1 do Proret, no contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP (CCVEE nº 001/2019) e no Edital de Leilão Compra de Energia - COPREL - 2019, e o que consta do Processo nº 48500.005196/2019-32, decide: (i) não aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP (CCVEE nº 001/2019); (ii) aprovar o 2º Termo Aditivo ao CCVEE nº 001/2019, ressalvado que as alterações de montantes de energia elétrica efetivada com base nos itens 11 e 12 devem ser objeto de termo aditivo ao CCVEE e submetidos tempestivamente ao rito discricionário de aprovação da ANEEL; (iii) aprovar o 3º Termo Aditivo ao CCVEE nº 001/2019, com exceção dos montantes sazonalizados de janeiro a abril de 2022, por se tratarem de valores pretéritos em relação à data encaminhada; e (iv) aprovar o 4º Termo Aditivo ao CCVEE nº 001/2019, celebrados entre a Coprel Cooperativa de Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 90.660.754/0001-60, e a vendedora Electra Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.259/0001-80.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTEDESPACHO
Relação nº 70/2022

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
848.012/2022-CORTEZ ENGENHARIA LTDA-Registro de Licença N° 30/2022 -
Vencimento em 10/01/2024

ROGER GARIBALDI MIRANDA
GerenteDESPACHO
Relação nº 71/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
848.060/2017-JOSE FERNANDES FILHO-OF. N°29633/2022/SEFAM-
RN/ANM

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60
dias(252)

848.081/2016-VULCANO EXPORT CALCÁRIOS LTDA. ME-OF.
N°29810/2022/SEREM-RN/ANM

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento
de exigência(122)

848.162/2020-LINDOMAR NUNES ALVES

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

848.037/2022-CARLOS SUELINGTON NOGUEIRA MARINHO

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 36/2022

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
844.004/2002-TRIUNFO PEDRAS LTDA-OF. N°29996/2022/NPFAM-AL/ANM
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1739)
844.162/2013-TORRES E CAMILO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF.
N°30021/2022/NPFAM-AL/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
844.042/2021-RIO DO MOURA PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-OF.
N°30000/2022/NPFAM-AL/ANM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)
844.042/2021-RIO DO MOURA PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-OF.
N°30002/2022/NPFAM-AL/ANM
844.070/2011-TUTE MINERACAO LTDA-OF. N°30017/2022/NPFAM-AL/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
844.111/2021-JORGE TENORIO DA SILVA-OF. N°30013/2022/NPFAM-AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 356/2022

BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - 834851/1994 - No
despacho publicado no DOU de 20/06/2022 | Número 114 | Página 115 | Relação
345/2022, onde se lê "830155/1995-NA 197/2010 e 1199/2010", leia-se "830155/1995-NA
1197/2010 e 1199/2010".

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteAGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDL-ANP Nº 824, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPSE0401956	AE CONSTRUÇOES LTDA	46.116.330/0001-48	48610.214655/2022-25
GLPBA0401962	ALVES E PASSOS COMERCIO DE GAS LTDA	45.900.179/0001-71	48610.214662/2022-27
GLPMA0401958	ALZIRA DE CASTRO SOARES	45.968.999/0001-03	48610.213272/2022-30
GLPPR0401921	AMANDA ALENCAR DA SILVA ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO	31.734.454/0001-10	48610.214578/2022-11
GLPPR0401925	BEBIDAS E GAS TOMAZINA LTDA	29.515.234/0002-34	48610.214580/2022-82
GLPMA0401878	BRANDAO & SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	44.998.412/0001-38	48610.214555/2022-07
GLPTO0401758	CENTRAL DE GAS LTDA	44.678.786/0001-76	48610.205201/2022-63
GLPMG0401967	COMERCIO DE GAS TAIDIM LTDA	46.704.484/0001-50	48610.214673/2022-15
GLPSP0401949	D W DE CAMPOS COMERCIO DE GAS	30.424.145/0001-80	48610.214625/2022-19
GLPGO0401973	DELMARCOS DIAS CHAVES LTDA	44.914.328/0001-99	48610.214688/2022-75
GLPSP0401860	DEUS FORTE COMERCIO DE GAS LTDA	46.040.165/0001-98	48610.213535/2022-19
GLPSE0401945	DISTRIBUIDORA CAJUEIRO LTDA	46.073.016/0001-25	48610.214617/2022-72
GLPMG0401888	DISTRIBUIDORA DE GAS VELOSO LTDA	45.331.341/0001-88	48610.214558/2022-32
GLPPR0401947	DORCELI S DA SILVA LTDA	45.053.896/0001-05	48610.214624/2022-74
GLPRJ0401917	E. S. MOURA COMERCIO VAREJISTA DE GAS	11.615.230/0001-81	48610.214571/2022-91
GLPPB0401935	EDNILZA CABRAL DO NASCIMENTO 09652804460	37.617.587/0001-92	48610.207449/2022-69
GLPSP0401744	ELIAS DIAS RAMOS & CIA LTDA	74.431.941/0001-16	48610.214042/2022-98
GLPTO0401971	ELIENE T DA SILVA GAS LTDA	45.419.307/0001-60	48610.214676/2022-41
GLPGO0401923	G G GAS DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI	39.790.460/0001-04	48610.214189/2022-88
GLPPR0401943	GAS FAMILIA LTDA	45.394.497/0001-08	48610.212231/2022-26
GLPBA0401915	GLP CARVALHO E RODRIGUES LTDA	42.247.859/0001-40	48610.214567/2022-23
GLPSP0401933	HENRIQUE JOSE DA SILVA MARTINS GAS	42.355.064/0001-55	48610.214574/2022-25
GLPPI0401937	ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI	32.489.329/0005-88	48610.214595/2022-41
GLPCE0401927	J O ANDRADE GAS LTDA	45.609.973/0001-60	48610.214584/2022-61
GLPPR0401931	LAVACAR DE LARA & CHAVES LTDA	39.872.181/0001-81	48610.213619/2022-44
GLPRS0401790	LIZIANE RODRIGUES COMERCIO DE GAS	21.266.784/0001-74	48610.214155/2022-93
GLPPR0401755	LULIGAS COMERCIO DE GAS - EIRELI	22.888.953/0001-70	48610.207061/2022-68
GLPMA0401941	M. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS EIRELI	34.321.528/0001-84	48610.214602/2022-12
GLPMT0401969	MIRALENE F. DE OLIVEIRA	42.762.354/0001-13	48610.214674/2022-51
GLPPA0401960	OBIDOS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	36.018.704/0003-09	48610.214659/2022-11
GLPES0401939	POSTO D.AUGUSTA LTDA	42.340.602/0001-38	48610.214596/2022-95
GLPPB0401884	POSTO DE COMBUSTIVEIS CAICARA LTDA	10.768.851/0004-85	48610.214361/2022-01
GLPBA0401788	Q & J COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	14.873.204/0001-41	48610.202349/2022-46
GLPPA0401919	RAIMUNDA DE N V FIGUEIRA COMERCIO DE GAS E AGUA	21.416.175/0001-54	48610.213695/2022-50
GLPRN0401747	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	35.246.718/0001-47	48610.214434/2022-57
GLPAM0401818	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0032-62	48610.214525/2022-92
GLPPE0401876	SUAPE GAS CARUARU LTDA	44.862.889/0001-91	48610.214323/2022-41
GLPSP0401856	SUPERMERCADO BRILHANTAO LTDA	04.483.766/0002-06	48610.214552/2022-65
GLPMA0401929	TOP TRANSPORTES LTDA	44.654.546/0001-31	48610.214586/2022-50
GLPBA0401951	V. DE JESUS ALMEIDA	11.507.568/0001-10	48610.214626/2022-63

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

